

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1274 - 19 de Abril de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada regido pelo Edital nº 01/2021, para Estagiários de Graduação e Técnico. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/editais/0/3/683/>

Poderá ser interposto recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente justificado, exclusivamente mediante preenchimento do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/processo-001-2021---formulario-de-recurso>, a partir da data desta publicação até as 23h59min do dia 21 de abril de 2021.

Campo Belo, 19 de abril de 2021.

Cristiana Felício Porto
Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital de Publicação: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 57/2021. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, também denominado de outsourcing de impressão, para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada e do Centro de Atenção Secundária, setores da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo. Abertura: 05/05/2021, às 08:00 horas.** O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/04/2021, no site: campobelo.atende.net. **Mais informações:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica. **Tel.:** (035) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaudel@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 017/2021

Processo nº 043/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ECTRÓPIO PALPEBRAL BILATERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O PACIENTE ATENDIDO PELA CÂMARA TÉCNICA DE APOIO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE.

Considerando o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo;

Considerando que existe saldo para suportar a despesa;

Considerando o parecer da comissão permanente de licitações, em que, atesta que a empresa **BRENO & ELEN OFTALMOLOGIA LTDA** apresentou o melhor preço, bem como está regular com relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93 artigo 24, inciso IV para que produza seus efeitos legais.

Campo Belo em 19 de abril de 2021.

José Assunção
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 016/2021

Processo nº 041/2021



Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO NEUROFISIOLÓGICO PARA USO CIRÚRGICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A PACIENTE ATENDIDA PELA CÂMARA TÉCNICA DE APOIO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE.

Considerando o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo;

Considerando que existe saldo para suportar a despesa;

Considerando o parecer da comissão permanente de licitações, em que, atesta que a empresa **DR ETELVINO MOTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** apresentou o melhor preço, bem como está regular com relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93 artigo 24, inciso IV para que produza seus efeitos legais.

Campo Belo em 19 de abril de 2021.

José Assunção
Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2021;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Beneficiário: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017 e o(a), **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.836.350/0001-02, com estabelecimento comercial situado (a) na Rua Rio Paraná, 471, CEP 86.185.300, Jardim do Café/MG, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato, por seu representante legal que ao final subscreve, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 233188 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
2	ÁCIDO PERACÉTICO 3,5%. ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	50	GALÃO	R\$ 137,20	R\$ 6.860,00
Total do Fornecedor:					6.860,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou



4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA**
Beneficiário

Procuradoria Jurídica (Pela regularidade formal da minuta):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Marcelo Cambraia de Miranda Filho
CPF: 076.069.446-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2021;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Beneficiário: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017 e o(a), **PROLAGOS PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.950.207/0001-22, com estabelecimento comercial situado (a) na Rua Verbenas, Bairro Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-379, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato, por seu representante legal que ao final subscreve, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s)



empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 189308 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
15	ALGODÃO ORTOPEDICO DE 15 CM ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	20	PCT	R\$ 9,10	R\$ 182,00
65	CATGUT SIMPLES 4-0 ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.	5	CX	R\$ 105,00	R\$ 525,00
72	CONJUNTO DE ELETRODO ADULTO ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. APRESENTAR AMOSTRA.	10	PCT	R\$ 92,00	R\$ 920,00
73	CONJUNTO DE ELETRODO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. APRESENTAR AMOSTRA.	10	PCT	R\$ 85,00	R\$ 850,00
100	ESPÉCULO NASAL. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	10	UN.	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
107	FIXADOR DE CATETER PERIFÉRICO. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFER~ENCIA ANEXO AO EDITAL.	500	CX	R\$ 144,17	R\$ 72.085,00
143	MALHA TUBULAR 10 CM	20	UN.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
174	PINÇA MIXTER PONTA DELICADA	10	UN.	R\$ 79,07	R\$ 790,70
176	PORTA AGULHA	10	UN.	R\$ 32,50	R\$ 325,00
242	TALA ARAMADA MOLDAVEL "G" ESPECIFICAÇÕES ANEXAS	20	UN.	R\$ 18,93	R\$ 378,60



	AO EDITAL.				
243	TALA ARAMADA MOLDAVEL "M" ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.	20	UN.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
244	TALA ARAMADA MOLDAVEL "P" ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. APRESENTAR AMOSTRA.	20	UN.	R\$ 13,00	R\$ 260,00
258	TESOURA CURVA ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXA AO EDITAL.	15	UN.	R\$ 43,51	R\$ 652,65
266	URIPEN Nº4 ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXA AO EDITAL.	50	UN.	R\$ 2,24	R\$ 112,00
272	VASELINA LIQUIDA	20	LITRO	R\$ 5,60	R\$ 112,00
Total do Fornecedor:					78.962,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PROLAGOS PRODUTOS PARA A SAÚDE
EIRELI
Beneficiário

Procuradoria Jurídica (Pela regularidade formal da minuta):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Marcelo Cambraia de Miranda Filho
CPF: 076.069.446-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº 052/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens para marmitex e toucas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na distribuição de marmitas produzidas na Cozinha Comunitária, através do Sistema Registro de Preços. Abertura: 04/05/2021, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/04/2021 no site campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br.**



Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº 056/2021. Objeto: Aquisição de café e açúcar para atender as necessidades do prédio da Prefeitura, órgãos conveniados e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 03/05/2021, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/04/2021 no site campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 331/2019. **Processo Nº:** 154/2019 **Contratante:** Município de Campo Belo. **Contratada:** ALVIM SILVA DA MATA. **Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 331/2019, que tem como objeto delegação onerosa de permissão de serviço de transporte por táxi no Município de Campo Belo - MG. **Amparo:** Concorrência Pública nº 013/2019; **Data da Rescisão:** 19/04/2021. **Fundamento:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 040/2021, firmado em 19/04/2021, com **ORGANIZAÇÃO REAL LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal através de 6.000 ticket cartão alimentação para atender como benefício eventual as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento das emergências decorrentes da pandemia do coronavírus. **Amparo:** **Inexigibilidade** 04/2021; **Vigência:** 19/10/2021; **Valor:** R\$ 130,00 por ticket; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Organização Real Ltda

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 041/2021, firmado em 19/04/2021, com **PEG LEV SUPERMERCADO LTDA ME**; **Objeto:** Credenciamento de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal através de 6.000 ticket cartão alimentação para atender como benefício eventual as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento das emergências decorrentes da pandemia do coronavírus. **Amparo:** **Inexigibilidade** 04/2021; **Vigência:** 19/10/2021; **Valor:** R\$ 130,00 por ticket; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Peg Lev Supermercado Ltda ME

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 042/2021, firmado em 19/04/2021, com **CB SUPERMERCADO LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal através de 6.000 ticket cartão alimentação para atender como benefício eventual as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento das emergências decorrentes da pandemia do coronavírus. **Amparo:** **Inexigibilidade** 04/2021; **Vigência:** 19/10/2021; **Valor:** R\$ 130,00 por ticket; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** CB Supermercado Ltda

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO N.º 02/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO****Edital de Chamamento Público nº 01/2021*****CASA DE APOIO PARA JOVENS E ADULTOS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE
RUA***

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021**, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3. O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será de 06 (seis) meses.

LEIA-SE:**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3. O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será de 01(um) ano.

2. DO OBJETO

2.1. O termo de colaboração a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil e o Município de Campo Belo, terá por objeto a execução de Serviços de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua, com ou sem deficiência, e em situação de risco pessoal e social, ou vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas, em situação de rua e desabrigo pelos mais variados motivos, que não apresentem condições de autossustento, totalizando a oferta de 20 vagas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE - Serviço de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total/ano
20 pessoas	R\$17.000,00	R\$ 102.000,00.

**LEIA-SE:****2. DO OBJETO**

2.1. O termo de colaboração a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil e o Município de Campo Belo, terá por objeto a execução de Serviços de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua, com ou sem deficiência, e em situação de risco pessoal e social, ou vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas, em situação de rua e desabrigo pelos mais variados motivos, que não apresentem condições de autossustento, totalizando a oferta de 20 vagas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE - Serviço de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total/ano
20 pessoas	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I:**7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS.**

O prazo de execução do objeto da parceria será de 06 (seis) meses.

LEIA-SE:**7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS.**

O prazo de execução do objeto da parceria será de 01 (um) ano.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I:**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- Previsão de Início: após o repasse do recurso pelo Governo Federal.
- Previsão de Término: 06 meses após o primeiro repasse do recurso.
- Parcelas: Seis (06) parcelas de R\$17.000,00(dezessete mil reais), totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)para o desenvolver do Programa.

LEIA-SE:**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



- Previsão de Início: após o repasse do recurso pelo Governo Federal.
- Previsão de Término: 01 ano após o primeiro repasse do recurso.
- Parcelas: doze (12) parcelas de R\$8.500,00(oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o desenvolver do Programa.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo – MG, 19 de abril de 2021

Maria de Fátima Freire Furtado
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N.º 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 -CASA DE APOIO PARA JOVENS E ADULTOS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, torna pública a disponibilização da retificação n.º 02, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 01/2021 que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua. **Prazo para execução e cumprimento de metas: de seis 6 (seis) meses para 01(um) ano e valor mensal em 06 (seis) meses R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para valor mensal em 01(um) ano de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Wanderley Luiz Maia, nº 590- Vila Senhor Bom Jesus, Campo Belo/MG. A retificação será disponibilizada em sua íntegra no endereço eletrônico: <https://www.campobelo.mg.gov.br>